



DECRETO Nº 745

de 07 de janeiro de 2010

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,*

D E C R E T A:

Art. 1º.

*Ficam doados para entidades assistenciais do Município de Corumbá o
excedente dos bens adquiridos, em conformidade com a Lei Municipal nº
2.005, de 18 de dezembro de 2007.*

Art. 2º.

*Fica a Secretaria Municipal de Gestão Governamental, vinculada ao
Gabinete do Prefeito, designada para adoção das providências constantes
do presente.*

Art. 3º.

*Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas
disposições em contrário.*

Corumbá, MS, 7 de janeiro de 2010; 232º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 745/2010 - 07 de janeiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em